



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

**Lei Complementar nº 171, de 28 de dezembro de 1999.**

*Altera a Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, modificando a composição do Quadro de Pessoal do DETRAN/RN, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN passa a constituir-se dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela XXVII do Anexo III, da Lei Complementar nº 163, de 20 de fevereiro de 1999.

DOE Nº 9.660 Data: 29.12.99 Pág. 1
--

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de dezembro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Vicente Inácio Martins Freire